

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2024 11:35
Para: ADIL BAHIA REZENDE; Erika de Fatima de Miranda Nunes; Regina Célia Oliveira da Silva; KLAUS RHOSARD SEABRA GUIMARAES; WILL MONTENEGRO TEIXEIRA; Paula Nancy Lima Diocesano Guerreiro; LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO
Cc: Andreza Etheene Cavalcante Moura
Assunto: Redesignação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/02878 - Prestação de serviço de publicação de extratos de editais de processos licitatórios em jornal diário de grande circulação.

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: Adil Bahia da Silva Rezende - PA196037

Nome: Érika de Fátima de Miranda Nunes - PA147613

Integrante Técnico:

Nome: Regina Célia Oliveira da Silva - PA147591

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães - PA112267

Integrante Administrativo:

Nome: Lorena Larisse de Araújo Rego - PA122076

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato

Nome: Will Montenegro Teixeira - PA112046

Nome: Adil Bahia da Silva Rezende - PA196037

Fiscal Técnico:

Nome: Klaus Rosshard Seabra Guimarães - PA112267

Nome: Paula Nancy Lima Diocesano Guerreiro - PA174629

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº.

01/2023 – TJPÁ, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no

link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – DECOM18A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

